

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026

O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que procede à presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o **Termo de Referência**, especificamente o item 1 da planilha do descritivo dos itens, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS
01	10	UN	RETROESCAVADEIRA TIPO A 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo A. 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2026 ou superior, Nova (zero hora). 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Chassi integral monobloco; 1.2.4. Tração 4x4; 1.2.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões: 1.3.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 6.900 [mm]; 1.3.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; 1.3.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; 1.3.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; 1.3.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; 1.4.3. Torque máximo igual ou superior de 390 N.m; 1.4.4. Cilindrada mínima de 3,9 L; 1.4.5. Aspiração: turboalimentado; 1.5. Sistema Hidráulico: 1.5.1. Equipado com bomba de pistões axiais de fluxo variável; 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: diesel; 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros].

			1.7. Transmissão: 1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. 1.8. Direção: 1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. 1.9. Sistema de acionamento dos implementos: 1.9.1. Hidráulico 1.10. Carregadeira: 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m3]. 1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. 1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm 1.11. Escavadeira: 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m3]. 1.12. Estabilizadores 1.13. Pneus: 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. 1.14. Sistema de Segurança: 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré. 1.15. Iluminação de trabalho noturno 1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira 1.16. Conforto: 1.16.1. Ar-condicionado; 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.17. Demais itens: 1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
--	--	--	--

LEIA-SE:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS
01	10	UN	RETROESCAVADEIRA TIPO A 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1.1. Nomenclatura: Retroescavadeira Tipo A. 1.2. Características gerais: 1.2.1. Ano de fabricação 2025 ou superior, Nova (zero hora). 1.2.2. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; 1.2.3. Chassi integral monobloco; 1.2.4. Tração 4x4; 1.2.5. Cabine fechada, com duas portas de acesso e proteção contra capotamento e queda de objetos (ROPS/FOPS). 1.3. Dimensões: 1.3.1. Comprimento total (em posição de transporte) maior ou igual a 6.900 [mm]; 1.3.2. Distância entre eixos maior ou igual a 2.100 [mm]; 1.3.3. Largura (para transporte) maior ou igual a 2.050 [mm]; 1.3.4. Profundidade máxima de escavação maior ou igual a 4.200 [mm]; 1.3.5. Peso operacional maior ou igual a 7000 [Kg]. 1.4. Motor: 1.4.1. Mínimo de 4 cilindros; 1.4.2. Potência bruta máxima igual ou superior a 85 [HP]; 1.4.3. Torque máximo igual ou superior de 387 N.m; 1.4.4. Cilindrada mínima de 3,9 L; 1.4.5. Aspiração: turboalimentado; 1.5 Sistema Hidráulico: 1.5.1. Equipado com bomba de pistões axiais de fluxo variável; 1.6. Abastecimento de Combustível: 1.6.1. Combustível: diesel; 1.6.2. Capacidade do tanque de combustível maior ou igual a 125 [litros]. 1.7. Transmissão: 1.7.1. Mínimo de 4 marchas à frente e 2 marchas à ré. 1.8. Direção:

		1.8.1. Elétrica, hidráulica ou eletrohidráulica. 1.9. Sistema de acionamento dos implementos: 1.9.1. Hidráulico 1.10. Carregadeira: 1.10.1. Com dentes e capacidade da caçamba carregadeira maior ou igual a 0,9 [m³]. 1.10.2. Altura máxima de descarga igual ou superior a 2.600 [mm]. 1.10.3. Largura da caçamba igual ou superior a 2.150mm 1.11. Escavadeira: 1.11.1. Com dentes e capacidade da caçamba escavadeira maior ou igual a 0,2 [m³]. 1.12. Estabilizadores 1.13. Pneus: 1.13.1. Novos. Condizentes com as dimensões do equipamento e com no mínimo 10 lonas nos pneus dianteiros e 12 lonas nos pneus traseiros. 1.14. Sistema de Segurança: 1.14.1. Alarme sonoro de marcha à ré. 1.15. Iluminação de trabalho noturno 1.15.1. Dois faróis destinados a iluminar a área de trabalho da Escavadeira 1.16. Conforto: 1.16.1. Ar-condicionado; 1.16.2. Assento do operador ergonômico, ajustável, giratório, com apoio para os braços e cinto de segurança. 1.17. Demais itens: 1.17.1. Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.
--	--	--

1.2. Em razão da alteração promovida no item acima, fica redesignada a data da sessão pública para o dia **25 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília)**, a ser realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**.

1.3. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais disposições do Edital que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação, mantendo-se plenamente válidas e eficazes para todos os fins.

Sananduva (RS), 12 de março de 2026.

INDIANE INES BIANCHI

PREGOEIRA